

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo: 32/2022
Processo de Licitação: 32/2022
Data do Processo: 23/02/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADAS MANUAL E MECANIZADA PARA LIMPEZA NAS MARGENS DAS RUAS RURAIS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL E MARGENS DA RODOVIA SC 159 QUE LIGA A SC-305 ATÉ NA COMUNIDADE DE TRÊS VOLTAS, CONFORME O ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 006/2021, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE(SIE) E O MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER AS ESTRADAS MAIS LIMPAS E CONSERVADAS, POSSIBILITANDO UMA VISÃO MAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Março de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2022, Licitação nº 22/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 22/0222 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADAS MANUAL E MECANIZADA PARA LIMPEZA NAS MARGENS DAS RUAS RURAIS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL E MARGENS DA RODOVIA SC 159 QUE LIGA A SC-305 ATÉ NA COMUNIDADE DE TRÊS VOLTAS, CONFORME O ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 006/2021, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE(SIE) E O MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER AS ESTRADAS MAIS LIMPAS E CONSERVADAS, POSSIBILITANDO UMA VISÃO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES: JANICE MARIA RAUBER representada pela mesma e ALBINO BARBOSA DE ALMEIDA representado pelo mesmo, ambos empresas MEI - Micro empreendedor Individual As 09:15 horas do dia 14/03/2022, reuniu-se a Pregoeira Substituta Sra. Marli Talian Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021, e representantes presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo as participantes apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado de condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que as participantes apresentaram o documento comprovando ser MEI. Aberta a Sessão Pública, as empresas apresentaram a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explicou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretaria ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita ao representantes presentes para que se manifestem, se por ventura o a descrição dos itens apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com o Edital. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedores os participantes listados abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais presentes na sessão desistiram do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

Participante: 5872 - ALBINO BARBOSA DE ALMEIDA MEI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC E JUNTO A RODOVIA SC 159 QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO À SC-305 ATÉ NA COMUNIDADE DE LINHA TRÊS VOLTAS, COMPREENDENDO ROÇADA MANUAL E MECANIZADA.	M2	25.000,00		0,0000	0,19	4.750,00

Total do Participante -----> 4.750,00
Total Geral -----> 4.750,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2022 - PR

Processo Administrativo: 32/2022
Processo de Licitação: 32/2022
Data do Processo: 23/02/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 14 de Março de 2022

COMISSÃO:

MARLI TALIAN KRINDGES-Substituta - - Pregoeiro(a)
LUIZ CARLOS NEGRI - - Membro - Equipe de apoio
JULIANO DA SILVA - - Suplente - Equipe de apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JANICE MARIA RAUBER - - Representante
ALBINO BARBOSA DE ALMEIDA - - Representante